





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº 042 / 2014**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*

**Exmo. Sr.**  
**Vereador Ricardo Piorino**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba/SP.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional especial no Fundo Social de Solidariedade, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), visando o atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social, nos termos do inc. II, art. 3º da Lei nº 5.591, de 26 de dezembro de 2013.

*“Art. 3º O Fundo Social de Solidariedade – FSSP, para consecução de suas finalidades exercerá, entre outras, as seguintes funções:*

*...*

*II- prestar apoio técnico, econômico-financeiro e operacional à população carente do Município e/ou em situação de vulnerabilidade social;*

*...”*

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 22 de maio de 2014.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**

SAJ/app/